



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 199/2.025

De : 09 de setembro de 2.025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- **Considerando** os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1083/2009, datada de 31 de agosto de 2009.
- **Considerando** o Decreto nº 052/2025 de 01-09-2025, que nomeou os membros do Conselho Curador do IPMG-MT, para o período de 2025/2027;
- **Considerando** a publicação do Decreto nº 052/2025, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição de nº 3697 - Páginas nº 155 e 156 do dia 04-09-2025;
- **Considerando** a Ata nº 002/2025 de 05-09-2025, que escolheu o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT para o período de 2025/2027;
- **Considerando** o Ofício nº 053/2025/IPMG-MT de 09-09-2025 do Diretor Executivo do IPMG-MT, que solicita a Portaria autorizando os servidores efetivos Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio e Wanderson Ribeiro de Oliveira, para terem acesso no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., no período de 2025/2027;
- **Considerando** o Deferimento Favorável no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 09-09-2025.

RESOLVE:

Artigo 01º - Autorizar o cadastramento, junto a Agência nº 0247-X do Banco do Brasil em Guiratinga-MT, dos servidores efetivos Sr. **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO**, Matrícula Funcional nº 1724, portador do CPF nº 024.947.201-50 e da RG nº 1.978.669-7 da SSP-MT exercendo atualmente o cargo de Diretor Executivo do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT e **WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 2.181/1 portador do CPF nº 021.855.351-02 e do RG nº 1.929.897-8 da SSP-MT, representante dos segurados, sendo atualmente o Presidente do Conselho Curador e o Tesoureiro do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, para terem o acesso ao gerenciador financeiro do Banco do Brasil em todas suas funcionalidades, quais sejam de pagamentos, transferências, consultas e emissão de extratos, cheques, aplicações, enfim movimentar junto a Agência 0247-X do Banco do Brasil na cidade de Guiratinga-MT, as contas correntes de nºs 8.133-7, 12.765-5 e 15.141-6, podendo ainda, emitir documentos ou solicitar quaisquer informações pertinentes às contas correntes e fundos de investimentos, mediante utilização de senha pessoal e intransferível pertencentes ao **IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT**, observado o sigilo absoluto dos dados e informações.

Artigo 02º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de setembro de 2.025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199. 09 DE SETEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1083/2009, datada de 31 de agosto de 2009.

Considerando o Decreto nº 052/2025 de 01-09-2025, que nomeou os membros do Conselho Curador do IPMG-MT, para o período de 2025/2027;

Considerando a publicação do Decreto nº 052/2025, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição de nº 3697 - Páginas nº 155 e 156 do dia 04-09-2025;

Considerando a Ata nº 002/2025 de 05-09-2025, que escolheu o Presidente e Tesoureiro do Conselho Curador do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT para o período de 2025/2027;

Considerando o Ofício nº 053/2025/IPMG-MT de 09-09-2025 do Diretor Executivo do IPMG-MT, que solicita a Portaria autorizando os servidores efetivos Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio e Wanderson Ribeiro de Oliveira, para terem acesso no Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., no período de 2025/2027;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado, pela Secretária Municipal de Administração em 09-09-2025.

R E S O L V E:

Artigo 01º - Autorizar o cadastramento, junto a Agência nº 0247-X do Banco do Brasil em Guiratinga-MT, dos servidores efetivos Sr. LUIZ GUSTAVO RIBEIRO ANICÉSIO, Matrícula Funcional nº 1724, portador do CPF nº 024.947.201-50 e da RG nº 1.978.669-7 da SSP-MT exercendo atualmente o cargo de Diretor Executivo do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT e WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 2.181/1 portador do CPF nº 021.855.351-02 e do RG nº 1.929.897-8 da SSP-MT, representante dos segurados, sendo atualmente o Presidente do Conselho Curador e o Tesoureiro do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, para terem o acesso ao gerenciador financeiro do Banco do Brasil em todas suas funcionalidades, quais sejam de pagamentos, transferências, consultas e emissão de extratos, cheques, aplicações, enfim movimentar junto a Agência 0247-X do Banco do Brasil na cidade de Guiratinga-MT, as contas correntes de nºs 8.133-7, 12.765-5 e 15.141-6, podendo ainda, emitir documentos ou solicitar quaisquer informações pertinentes às contas correntes e fundos de investimentos, mediante utilização de senha pessoal e intransferível pertencentes ao IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, observado o sigilo absoluto dos dados e informações.

Artigo 02º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200. DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o período de Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que a servidora Jocilene dos Santos Almeida Oliveira foi nomeada através da Portaria nº 76, de 11/03/2022 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual esteve sujeita ao Estágio Probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade foram objetos de avaliação, nos termos do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010, de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o ofício nº 132/2025/DRH/SMA/PMG, de 09/09/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, que solicita a portaria de estabilidade da referida servidora.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, a servidora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, a qual foi nomeada através da Portaria nº 76, de 11/03/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
1176	Jocilene dos Santos Almeida Oliveira	016.819.101-60	11/03/2022	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 11/03/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de setembro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal